

Prefeito viaja sem autorização da Câmara

Contrariando o que determina a Lei Orgânica de São Gabriel da Cachoeira, Gadelha viajou para o exterior sem autorização prévia dos vereadores

O prefeito de São Gabriel da Cachoeira, Amilton Gadelha (PT), viajou para o exterior sem a prévia autorização da Câmara Municipal e corre o risco de perder o mandato. De acordo com os vereadores de oposição Marilene França (PMDB), Aelson Silva (PL) e Erivelto Coimbra (PFL), embora tenha enviado à Câmara o pedido de autorização para se afastar do País em missão oficial, o prefeito não aguardou a votação do projeto legislativo que autorizaria sua viagem. "Ele mostrou descaso com o Legislativo e desrespeitou o artigo 79 da Lei Orgânica de São Gabriel da Cachoeira", afirmou a vereadora Marilene França.

Marilene conta que o pedido de Gadelha chegou à Câmara Municipal na sessão do dia 29 de agosto e que a viagem aconteceria no último dia 8. "Como o requerimento do prefeito era impreciso quanto aos objetivos e as despesas da viagem pedimos que a apreciação do pedido fosse transferida para a sessão seguinte, marcada para o dia 8 de outubro", disse a vereadora, explicando que a Câmara de São Gabriel só tem sessões deliberativas às sextas-feiras. Segundo a vereadora, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara enviou, então, um ofício ao prefeito pedindo maiores detalhes sobre a viagem. Ainda de acordo com Marilene, as informações só foram prestadas por Gadelha, via fax, quando ele já se encontrava em Manaus pronto para viajar.

"No primeiro pedido enviado à Câmara o prefeito dizia apenas que as passagens seriam pagas por Organizações não Governamentais dos dois países que ele visitaria, Alemanha e Itália. No fax ele acrescentou que a administração municipal iria custear 19 diárias para ele, 11 diárias para o secretário de Educação e mais 19 diárias para o assessor de assuntos indígenas que o acompanhariam ao exterior", afirma a vereadora.

O presidente da Câmara de São Gabriel, vereador Antonio Cardoso (PSDB), que é do grupo político de Gadelha, defendeu o prefeito e disse que ele não teve intenção de desrespeitar o legislativo municipal. Segundo Cardoso o decreto legislativo que autorizaria Gadelha a viajar só não foi votado a tempo por causa do pedido de informações da Comissão de Finanças. "Mas já está tudo bem. Não há nenhum clima de racha na Câmara. Conversei com os vereadores e expliquei que se negássemos ao prefeito o direito de viajar ele recorreria à Justiça", disse Cardoso.

O presidente da Câmara explicou que na última sexta-feira, o decreto legislativo de autorização da viagem do prefeito foi votado em plenário e recebeu quatro votos a favor, dois contra e três abstenções. "Apesar dos quatro votos a favor o decreto legislativo foi rejeitado porque precisa de 6 votos, dois terços da Câmara, para ser aprovado", rebateu Marilene França. A vereadora disse ainda que o artigo 79 da Lei Orgânica de São Gabriel prevê a perda de mandato para o prefeito no caso em que ele deixe o município sem autorização da Câmara. "Estamos sem juiz no município mas vamos procurar orientação junto à Justiça. O prefeito Gadelha tem que ser penalizado pelo seu ato de desrespeito", afirmou a vereadora.

Amilton Gadelha encontra-se na Europa, de acordo com representante da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira em Manaus, Francisco Fernandes, a convite da Diocese do Alto Rio Negro, de organizações católicas da Alemanha e do Sindicato dos Trabalhadores Livres de Milão, na Itália. O objetivo da viagem, segundo Fernandes, é firmar convênios de cooperação técnica e obter financiamento para projetos de ação social. O prefeito só deverá voltar a São Gabriel no próximo dia 29.



O prefeito de São Gabriel, Amilton Gadelha, está sendo acusado de desrespeitar o Legislativo

Márcio Silva - 29/08/97

O que diz a Lei Orgânica de São Gabriel

Art. 79 - DAS LICENÇAS - "O prefeito e o vice-prefeito não poderão ausentar-se do Município quando o afastamento exceder a sete dias, e do País, por qualquer prazo, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato.

Parágrafo Único - A autorização será solicitada através de expediente que defina o destino e as finalidades."

